



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48
RUA FRUTUOSO PEREIRA DOS SANTOS, 122
FONE/FAX: (043)-3569 1706.
E-MAIL: CAMARA.PINHALAO@GMAIL.COM
PINHALÃO - CEP: 84.925-000 - PARANÁ

ATA N.º 01/2026

REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Às 10:00 (dez horas) do dia 25 de fevereiro de 2026 (25/02/2026), na sede da Câmara Municipal de Pinhalão, reuniram-se os integrantes da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, Flavio Decol Rodrigues, Edson Reinaldo de Souza e Francielli Siqueira de Carvalho Macedo, para a análise, estudo e discussão dos seguintes projetos: **Projeto de Lei do Executivo n.º 24/2026** o qual Abre crédito adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 2.014.154,18 (Dois Milhões Quatorze Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos),” e dá outras providências, **Projeto de Lei do Executivo n.º 25/2026** Abre crédito adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais),” e dá outras providências, **Projeto de Lei do Executivo n.º 26/2026** Abre crédito adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais),” e dá outras providências, **Projeto de Lei do Executivo n.º 27/2026** Abre crédito adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais),” e dá outras providências, **Projeto de Lei do Executivo n.º 28/2026** Abre crédito adicional especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 4.469.622,35 (Quatro Milhões Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos),” e dá outras providências, **Projeto de Lei do Executivo n.º 29/2026** Abre crédito adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 1.096.149,46 (Um Milhão e Noventa e Seis Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos),” e dá outras providências. Após análise dos projetos de lei, concluiu-se pelo seguinte: **os Projetos de Lei do Executivo n.º 24,25,26,27,28 e 29/2026**, atendem os requisitos para regular tramitação, nos termos do parecer da comissão devidamente exarado, tendo-se em vista verificação de sua legalidade, conveniência e oportunidade, no qual deu-se no sentido de sua aptidão para devida análise e deliberação em plenário. Registre-se que os prazos regimentais de tramitação dos referidos projetos foram devidamente cumpridos, bem como após detida análise de seu mérito concluiu-se pela possibilidade da necessária remessa de seus termos ao Presidente desta Casa Legislativa para continuidade dos trâmites procedimentais, em atendimento ao art. 74 do Regimento Interno. Nada mais havendo a tratar e por ser a fiel representação da verdade, os vereadores encerraram a reunião e firmaram a presente ata.

Pinhalão, 25 fevereiro de 2026.

PRESIDENTE: _____

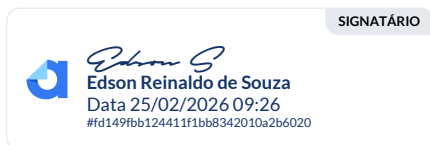


Flavio Decol Rodrigues





CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48
RUA FRUTUOSO PEREIRA DOS SANTOS, 122
FONE/FAX: (043)-3569 1706.
E-MAIL: CAMARA.PINHALAO@GMAIL.COM
PINHALÃO - CEP: 84.925-000 - PARANÁ



VICE-PRESIDENTE:

Edson Reinaldo de Souza



SECRETÁRIA:

Francielli Siqueira de Carvalho Macedo

